

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI Nº 2036  
DE 18 DE JUNHO DE 2001.

(Projeto de Lei nº. 24/2001, do vereador Cristiano Antonio Guarasemin)

## **INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO E PROMOÇÃO AO VOLUNTARIADO.**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO,**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

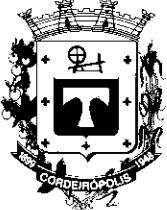
**Artigo 1º.** – Fica instituído no município de Cordeirópolis a “**Semana Municipal de Incentivo e Promoção ao Voluntariado**” a se realizar, anualmente, na semana em que cair o dia 1º a 7 de dezembro.

**Artigo 2º.** – A Semana, disposta no artigo anterior, terá como objetivo principal o de estímulo de mais pessoas engajarem-se no voluntariado e fortalecer as instituições que o promovam.

**Parágrafo 1º.** – O Executivo implementará essas ações sob forma de campanhas, seminários, palestras, debates, ações culturais, e outras, junto aos órgãos públicos e privados, objetivando promover a instrumentalização de toda sociedade local na importância do trabalho voluntário em nosso município.

**Parágrafo 2º.** – Essas ações poderão ser realizadas diretamente pelos órgãos competentes da Municipalidade e com apoio das escolas municipais, estaduais e particulares, igrejas, entidades, clubes prestadores de serviços e comunidade em geral de todo o nosso município.

continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Lei nº 2036/01

continuação

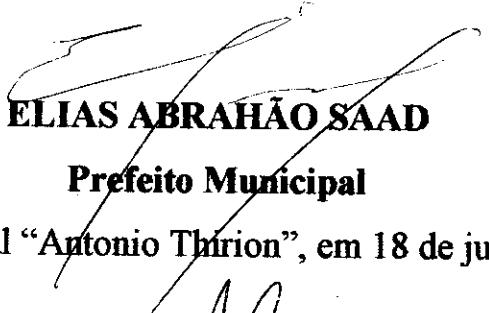
fls.02

**Artigo 3º.** – Caberá à Câmara Municipal enaltecer a “**Semana Municipal de Incentivo e Promoção ao Voluntariado**”, promovendo uma atividade diretamente ligada à data comemorativa.

**Artigo 4º.** – O Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

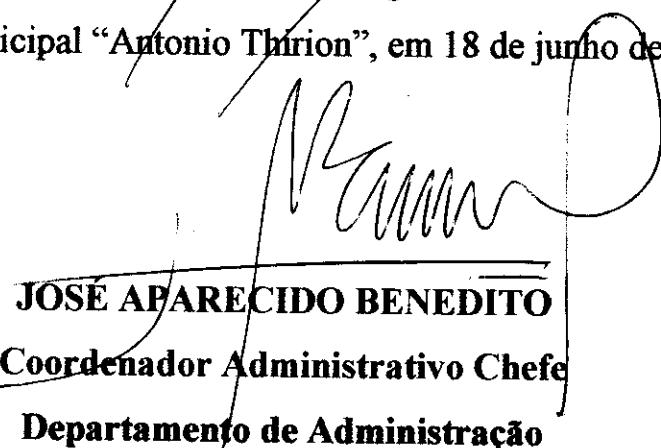
**Artigo 5º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 18 de junho de 2001; 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**ELIAS ABRAHÃO SAAD**

**Prefeito Municipal**

Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 18 de junho de 2001

  
**JOSE APARECIDO BENEDITO**

**Coordenador Administrativo Chefe**

**Departamento de Administração**